

ATO PRESI Nº 563, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, § 1º, da Resolução Presi 23/2014, bem como o decidido no PAe 0022276-47.2022.4.01.8000, resolve:

I - Fazer cessar, a partir da publicação, os efeitos do Ato Presi 635 (13600602), de 28/7/2021, publicado no DOU2 de 30/7/2021, que designou o Desembargador Federal RAFAEL PAULO SOARES PINTO para a exercer a Presidência da 2ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais; e

II - Designar o Desembargador Federal MORAIS DA ROCHA para, a partir da mesma data, exercer a Presidência da 2ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais.

Des. JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº TRF2-ATP-2022/00283, DE 25 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR a servidora CHRISTINE DE SOUSA VEVIANI, matrícula T212288, do cargo em comissão de Assessora, CJ-1, da Assessoria de Apoio Especializado, da estrutura do Gabinete da Presidência.

II - NOMEAR AFONSO LOPES TEIXEIRA GARCIA LAMAS, CPF 122.758.217-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor, CJ-1, da Assessoria de Apoio Especializado, da estrutura do Gabinete da Presidência, em vaga decorrente da exoneração de CHRISTINE DE SOUSA VEVIANI.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-2022/00311, DE 27 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/01209, resolve:

CONCEDER Pensão Vitalícia, referente à cota de 100% (cem por cento), à SUELY MARIANO TINOCO, na condição de companheira do ex-servidor MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Técnico Judiciário, NI-C-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 23, caput, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, em conformidade com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República, e no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, com efeitos a partir de 19.11.2021, data do óbito.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-2022/00315, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2022/00333, resolve:

CONCEDER Pensão Vitalícia, referente à cota de 100% (cem por cento), a JANE ALVES DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA, na condição de viúva do ex-servidor JOSE AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, NI-C-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 23, caput, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, em conformidade com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República, e no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, com efeitos a partir de 27.02.2022, data do óbito.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-2022/00316, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão nº 2987/2021-TCU-Plenário, nos autos do Processo nº TC 022.875/2021-2, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/01527, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato nº TRF2-ATP-2018/00043, de 19.02.2018, publicado no D.O.U. em 07.02.2018, que trata da aposentadoria da servidora VÂNIA CRISTINA DE SOUZA SALDANHA, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para fazer constar "CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, e parcela de quintos incorporada nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001, a dar origem à parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638115, observando-se, ainda, o disposto no art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e no art. 37, inciso XI, da Constituição da República", a partir de 03.02.2020, data da publicação da referida decisão judicial, em cumprimento ao Acórdão nº 2987/2021-TCU-Plenário.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-2022/00322, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão nº 1.978/2022-TCU-Segunda Câmara, nos autos do Processo nº TC 004.234/2022-7, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2019/00914, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato nº TRF2-ATP-2019/00407, de 09.09.2019, publicado no D.O.U. em 12.09.2019, que trata da aposentadoria da servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES, Analista Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão NS-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para fazer constar "CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, com a parcela de quintos incorporada nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001, a dar origem à parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638115, a partir de 03.02.2020, data da publicação da referida decisão judicial, incluindo-se a vantagem do art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, a partir da mesma data, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006 e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República", em cumprimento ao Acórdão nº 1.978/2022-TCU-Segunda Câmara.

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 3.891, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0004065-03.2022.4.03.8001-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da EC nº 103/2019, observados o § 2º, inciso I, e o § 3º, inciso I, do referido artigo, ao servidor MILTON YAMAMOTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

Des. MARISA FERREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 236, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0005332-49.2022.4.05.7000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 24 de maio de 2022, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/1990, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, anteriormente ocupado pelo ex-servidor DENIVALDO DE JESUS COÊLHO DE ARAÚJO, em razão de falecimento.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA TRE-AL Nº 239, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que decidido na Resolução nº 16.218, de 10/05/2022, tudo conforme Procedimento Administrativo SEI nº 0000086-44.2022.6.0.8502, resolve:

Conceder à servidora MÔNICA MACIEL BRAGA DE SOUZA aposentadoria voluntária no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, criado pela Lei 7.645 de 18/11/1987, com proventos integrais calculados com base em sua remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com direito à revisão e a extensão (paridade plena) relativamente à remuneração dos servidores em atividade, carreando para os proventos de inatividade o vencimento básico do referido cargo de que trata o artigo 12 da Lei nº 11.416/2006, além das vantagens previstas nos artigos 13, §1º, 14, §5º c/c o 15, inciso III dessa mesma Lei; e nos artigos 67 (redação original) e 62-A (incluído pela MP 2225-45/2001), ambos da Lei nº 8.112/90.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 142, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas nos termos do art. 1º, inciso IV, da Portaria PRE nº 248/2021, resolve:

Art. 1º Designar ROSANA COSTA PANTOJA PINTO, requisitada para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 83ª Zona Eleitoral, de Conceição do Mato Dentro, nos termos dos Documentos SEI nº 2826799 e nº 2826980, do Processo SEI nº 000102-85.2022.6.13.8083.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILON CLÁVER DE RESENDE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 223, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 24166/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR ISABELA TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora da Secretaria da Presidência, CJ-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 367 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 31 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Despacho nº 17, do Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau -NAPPG, da Corregedoria Regional Eleitoral, de 10 de maio de 2022 (documento 1522149) e o Despacho nº 1160, da Presidência deste Regional, de 27 de maio de 2022 (documento 1548035), incluso nos autos do Processo SEI nº 0009056-40.2022.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da função comissionada de Assistente IV (FC-4) do Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau, da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal, lotando-a na mesma unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 197, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do Processo SEI nº 2022.0.000017298-8, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CARLA VALÉRIA DE FREITAS ALVES, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 199ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora MARISOL FREIRE SAMPAIO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 199ª Zona Eleitoral/Niterói, ficando, consequentemente,